

# A polêmica Bienal política

FERNANDA BORGHETTI CANTALI\*

A polêmica em torno dos desenhos do artista Gil Vicente, na Bienal de São Paulo, em que ele se autorretrata apontando armas para autoridades políticas e religiosas como o papa Bento XVI, a rainha Elizabeth e os presidentes Lula e Obama, traz à tona a discussão sobre a esfera de exercício do direito de liberdade de expressão. Existem limites para tal exercício? Há quem diga que a liberdade de expressão do processo criativo, na esfera privada, não tem limites. Todavia, os limites surgem quando da exibição pública das obras resultantes dessa liberdade de expressão.

**Obstar a  
exibição  
de obra de  
arte com  
cunho político  
é autorizar  
a censura  
prévia**

sustentou-se que as restrições às obras de arte com teor político não configuram censura, apenas um limite para a exibição das mesmas, assim como ocorre com os filmes pornográficos, que não podem ser exibidos pela televisão em canal aberto. Outros, no exercício da sua liberdade de pensamento, opõem-se a tal posicionamento e entendem que a restrição caracteriza violação da liberdade de expressão, cen-

sura e até mesmo “furto do direito de pensar” daqueles que buscam vivenciar a diversidade de sentimentos que emergem das obras de arte.

Aliás, para que serve a expressão artística senão para transmitir sentimentos e despertar posicionamentos possíveis? Não é à toa que a liberdade de expressão e manifestação do pensamento é consagrada pela Constituição Federal como direito fundamental, assim como os direitos autorais e a expressão da atividade intelectual e artística. Toda forma de expressão deve ser preservada, ainda que em espaço público, a partir de uma análise razoável do conjunto dos direitos fundamentais. Portanto, o limite para a expressão artística seria, por exemplo, a proibição ao racismo e outras formas de preconceito, a proteção à criança e ao adolescente, bem como a possibilidade de reparação de danos por violação da imagem alheia. Obstar a exibição de obra de arte com cunho político é autorizar a censura prévia. Com isso não se pode concordar, já que a livre expressão do pensamento é uma garantia da autodeterminação democrática da sociedade. Garante-se a liberdade de expressão individual, respeita-se o pluralismo de ideias e mantém-se o debate público. Não bastasse a necessidade de proteger a liberdade de pensamento e da expressão artística, não se pode perder de vista o dever, também estabelecido na Constituição Federal, de o Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

\*Advogada, professora universitária, mestre em Direito pela PUCRS